

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

011/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEX MIGUEL SANTOS, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021, vinculados ao CONTRATO nº 166/2021, celebrado com as empresas: ANDRE LUIZ DOURADO EPP, O objeto do presente CONTRATO é a contratação de especializada para prestação serviço de capacitação em {APH – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR}, para treinamento dos motorista, enfermeiros e auxiliar de enfermagem de saúde, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254 Fls. Nº 66 Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

011/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2021. CONTRATO n°166/2021. Vigência de 26/11/2021 até 26/11/2022. Ordenador da despesa – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254 · Fls. Nº 67 Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

012/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ELOA KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES, BARBARA SILVA MARTINS, como Fiscal do PREGÃO Nº 126/2021, vinculados ao ATA Nº 059/2021, celebrado com a empresas: TIMOTEO DE MIRANDA & CIA LTDA-ME. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para, aquisição futura de SERVIÇOS DE HOTELARIA, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Administração Pública, a fim de atender a demanda das Secretarias.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

012/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 0126/2021. ATA n° 059/2021. Vigência de 02/12/2021 até 02/12/2022. Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquím Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

PON° 254 FIS. N° 69 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

013/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, MARLENE NUNES AMANCIO, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021, vinculados aos CONTRATOS nº 171 A 174/2021, celebrado com as empresas: PEREZ & SANCHES LTDA, NILSON FREITAS DE ARAUJO – EPP, CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIR, O objeto do presente CONTRATO é a contratação de especializada para aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254 Fls. Nº 70 Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

013/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 0127/2021 CONTRATO n°171 A 174/2021 Vigência de 06/12/2021 até 06/06/2022 Ordenador da despesa – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

014/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Designa os servidores público municipal, abaixo descritos, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - IV Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA DE PIERI, como Fiscal do PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021, vinculados aos CONTRATOS nº 167 A 170/2021, celebrado com as empresas: PEREZ & SANCHES LTDA, NILSON FREITAS DE ARAUJO – EPP, TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIR. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254 FIs. Nº 72 Estado de Mato Grosso do Sul **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

014/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL nº 0128/2021. CONTRATO n°167 A 170/2021. Vigência de 02/12/2021 a 02/06/2022. Ordenador da despesa – DAVID FERREIRA DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

^{*} Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1842

Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel **SEC. DE FINANÇAS:** Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas **SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD) 1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)